

Resolução nº : 11093/2000  
Protocolo nº : 372818/00  
Origem : TAKASHIMA E CIA LTDA  
Interessado : TAKASHIMA E CIA LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 560,02 ( quinhentos e sessenta reais e dois centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente